



Exma. Senhora Dra. Elisa Sofia Martins  
Quintela  
Sócia Gerente da Workapt Lda.  
Praceta José Coelho da Mota Nº 175, 2º Dt  
4435-597 Rio Tinto

N. Refº  
SAI-OE/2022/562

V. Refº

DATA	17-01-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – 6 Actividades Formativas

Exma. Senhora Doutora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – com **6 Actividades Formativas** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.
- Decisão de Acreditação:
  - Actividades acreditadas? Sim.
- Despacho de fundamentação da decisão:

*"As Acções de Formação:*

- *Enfermagem de Emergência: assistência à pessoa em situação crítica - AFA/2021/05296*
- *Electrocardiografia e Emergências Cardiovasculares - AFA/2021/05297*
- *Cuidados Paliativos para Enfermeiros - AFA/2021/05300*
- *Fármacos em Urgência e Emergência - AFA/2021/05301*
- *Urgências e Emergências Obstétricas no Parto Iminente - AFA/2021/05302*
- *Urgências e Emergências Pediátricas - AFA/2021/05303*

*São reconhecidas como de interesse para o desenvolvimento da Enfermagem"*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, **comunicamos que as Acções de Formação obtiveram a acreditação**



**por parte da Ordem dos Enfermeiros no 17 de Janeiro de 2022, com a atribuição de Créditos de Desenvolvimento Profissional (CDP), respectivamente:**

- 2,5 CDP - *Enfermagem de Emergência: assistência à pessoa em situação crítica* - AFA/2021/05296
- 2,5 CDP - *Electrocardiografia e Emergências Cardiovasculares* - AFA/2021/05297
- 2,5 CDP - *Cuidados Paliativos para Enfermeiros* - AFA/2021/05300
- 2,1 CDP - *Fármacos em Urgência e Emergência* - AFA/2021/05301
- 1,5 CDP - *Urgências e Emergências Obstétricas no Parto Iminente* - AFA/2021/05302
- 2,5 CDP - *Urgências e Emergências Pediátricas* - AFA/2021/05303

**A acreditação das actividades formativas *Cuidados Paliativos para Enfermeiros; Fármacos em Urgência e Emergência; Urgências e Emergências Obstétricas no Parto Iminente; Urgências e Emergências Pediátricas* é válida por dois anos, com início a 17 de Janeiro de 2022 e término a 17 de Janeiro de 2024.**

**A acreditação da actividade formativa *Enfermagem de Emergência: assistência à pessoa em situação crítica* é válida por dois anos, com início a 19 Dezembro de 2021 e término a 19 Dezembro de 2023.**

**A acreditação da actividade formativa *Electrocardiografia e Emergências Cardiovasculares* é válida por dois anos, com início a 03 Dezembro de 2021 e término a 03 Dezembro de 2023.**

De acordo com o artigo 10º do Regulamento de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas: "...sempre que se verifiquem alterações ao programa da actividade em causa, devem as mesmas ser comunicadas à Ordem para a devida apreciação e decisão acerca da necessidade de ser submetida nova candidatura, sob pena de perda da Acreditação."

Enviamos, também, os originais dos Certificados de Acreditação, conforme estabelecido no nº 2 do artigo 8º do Regulamento supracitado.

Mais se informa que as Acções de Formação - *Enfermagem de Emergência: assistência à pessoa em situação crítica* e *Cuidados Paliativos para Enfermeiros* agora acreditadas, não se enquadram nos requisitos necessários para a atribuição do Título Profissional de Enfermeiro Especialista.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG